



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.208

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

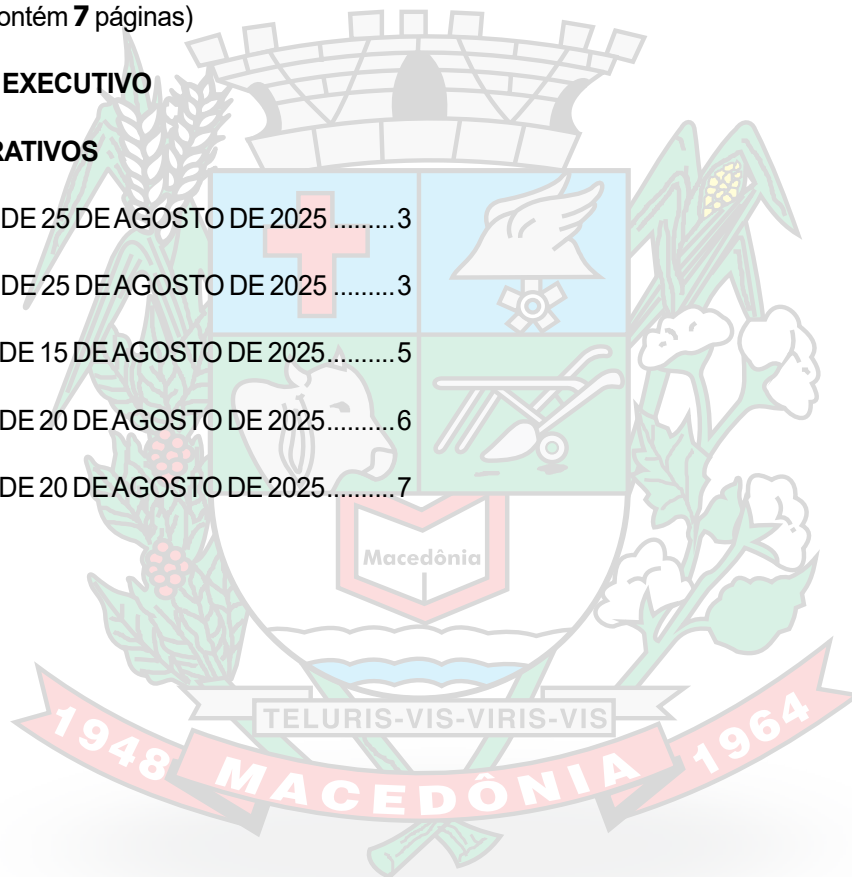
PORTARIA Nº 373 DE 25 DE AGOSTO DE 20253

PORTARIA Nº 374 DE 25 DE AGOSTO DE 20253

DECRETO Nº 097 DE 15 DE AGOSTO DE 20255

DECRETO Nº 098 DE 20 DE AGOSTO DE 20256

DECRETO Nº 099 DE 20 DE AGOSTO DE 20257





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.208

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.208

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 373 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 373/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Diretor de Escola, da escola municipal CEMEI "JOSÉ MARQUES DE TOLEDO" e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o artigo 14, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 14.113/2020, que dispõe sobre o cumprimento da Condicionabilidade I do VAAR/FUNDEB, no que refere-se ao Provedimento do cargo ou função de gestor escolar/diretor escolar, avaliados e aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho com a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 119/2023, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor de Escola das unidades escolares da rede municipal de ensino de Macedônia/SP;

CONSIDERANDO que através do Edital Nº 001/2024 que dispõe sobre as regras para a realização do Processo Seletivo para o cargo de Diretor de Escola nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o resultado final divulgado pela Comissão de Supervisão do Processo Seletivo, nos termos do Edital Nº 003/2024;

CONSIDERANDO os resultados para o provimento dos cargos de diretores escolares com base em critérios técnicos de méritos e desempenho por meio da escolha da comunidade escolar, pelo Conselho de Escola das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, realizada em 11/07/2025.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 244, de 20 de agosto de 2025 que altera a forma de Provimento do cargo de Diretor de Escola e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CEMEI JOSÉ MARQUES DE TOLEDO", a partir desta data a servidora EDINÉIA DE PAUDO lotado no cargo de PEB I, para exercer o cargo a partir desta data nos termos do artigo 8º do Decreto Nº 119/2023, pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período e o cumprimento do artigo 9º do referido

Decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 25 de agosto de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 25 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 374 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 374/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe de nomeação de servidor para o cargo de Diretor de Escola, da escola municipal EMEF "FELÍCIO LUIZ PEREIRA" e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o artigo 14, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 14.113/2020, que dispõe sobre o cumprimento da Condicionabilidade I do VAAR/FUNDEB, no que refere-se ao Provedimento do cargo ou função de gestor escolar/diretor escolar, avaliados e aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho com a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 119/2023, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor de Escola das unidades escolares da rede municipal de ensino de Macedônia/SP;

CONSIDERANDO que através do Edital Nº 001/2024 que dispõe sobre as regras para a realização do Processo Seletivo para o cargo de Diretor de Escola nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o resultado final divulgado pela Comissão de Supervisão do Processo Seletivo, nos termos do Edital Nº 003/2024;

CONSIDERANDO os resultados para o provimento dos cargos de diretores escolares com base em critérios



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.208

técnicos de méritos e desempenho por meio da escolha da comunidade escolar, pelo Conselho de Escola das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, realizada em 11/07/2025.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 244, de 20 de agosto de 2025 que altera a forma de Provimento do cargo de Diretor de Escola e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS "EMEF FELÍCIO LUIZ PEREIRA", a partir desta data o servidor ALEXSANDER SAVES DOS SANTOS, lotado no cargo de PEB I, para exercer o cargo a partir desta data nos termos do artigo 8º do Decreto Nº 119/2023, pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período e o cumprimento do artigo 9º do referido Decreto.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 25 de agosto de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 25 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.208

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 097 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 097, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
149	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
249	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
369	021503	04.122.0039.2078	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
390	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL GERAL					36.300,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
146	021202	08.244.0014.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-6.000,00
167	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-12.000,00
191	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-13.300,00
TOTAL GERAL					-36.300,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 15 de agosto de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 25 de agosto de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.208

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 098 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 098, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
61	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.860,00
TOTAL GERAL					1.860,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências do Governo Estadual proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de agosto de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 25 de agosto de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2025

Ano I - Edição 1.208

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 099 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 099, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
280	021401	10.301.0029.2043	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	145.000,00
TOTAL GERAL					145.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior proveniente de alienação de bens.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 20 de agosto de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 25 de agosto de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral